



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo De Contrato Nº 043/2021- Dispensa De Licitação Sob Nº 0015/2021 – Empresa: Érica Ferreira Da Silva.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.015/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretária Municipal a Sr.ª Felícia Maria Macedo Araújo, portadora do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ÉRICA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ 39.703.386/0001-33, com sede na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Sra. Érica Ferreira da Silva, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 14.410.302-80 SSP/BA, CPF 031.361.335-44, residente e domiciliada na Rua José Clemente, nº 330 - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **043/2021**, oriundo do processo de dispensa de licitação sob nº **0015/2021**, e do Art. 65 inciso I letra b, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e cláusula 8ª letra a do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no quantitativo de 200und de água mineral (20lt), inicialmente contratados, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00, equivalente a 25% do valor inicialmente contratado.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a hidratação de pacientes que utilizam o sistema público de saúde deste município, aja vista a crescente demanda devido a reabertura dos postos de saúde satélite, unidade básica de saúde, CAPS, e a crescente demanda de atendimentos no hospital municipal dos casos de COVID-19 e dos funcionários o que elevou o consumo de água mineral, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da cláusula 8ª letra a do contrato e no artigo 65, I letra b da Lei 8.666/93,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 11 de Junho de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CONTRATANTE

ERICA FERRIRA DA SILVA 03136133544
A PROPRIA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30